



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

Seção de Limpeza no Interior

PROAD nº 7938/2022

Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços contínuos de controle de vetores e pragas urbanas, desinsetização, desratização e descupinização nas unidades localizadas no interior do Estado da Bahia.

**Assunto: Análise de qualificação técnica - empresa IP de Souza.**

Autos na Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação - CSAC, para que seja realizada análise da qualificação técnica da licitante IP DE SOUZA SAÚDE AMBIENTAL, CNPJ 25.119.477/0001-11.

Analisados os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa e juntados ao presente PROAD nos documentos número 44 a 47, faço as seguintes considerações:

No Edital, subitem 12.8.5, bem como no Termo de Referência - TR, subitem 15.1, consta rol exaustivo dos documentos a serem, obrigatoriamente, apresentados para comprovação da qualificação técnica.

Nesse balizamento, constatei que a empresa apresentou os seguintes documentos comprobatórios da sua capacidade técnica:

- **Subitem 15.1.1 do TR - registro e inscrição do licitante na entidade profissional competente (pessoa jurídica e profissional responsável técnico);**  
Apresenta Certidão - Registro de Pessoa Jurídica no Conselho Regional de Biologia - 5ª Região (PE, CE, MA, PB, PI, RN), emitido para IP de Souza Saúde Ambiental Eireli - ME, CNPJ 25.119.477/0001-11, CRBio no 401/05, contemplando como responsável técnico Rita de Cássia Freire Soares da Silva, CRBio 107.896/05-D, relativa à área de atuação: controle de vetores e pragas, emitido em 26 de fevereiro de 2018, vide documento 44, fl.27 e documento 46, fls. 108 a 113.  
Apresenta também, Declaração da designação de Rita de Cássia Freire Soares da Silva, CRBio 107.896/05-D, como responsável técnica pela execução do contrato em tela, vide documento 44, fl.17, bem como a renovação da Certidão do Termo de Responsabilidade Técnica e Regularidade de Pessoa Jurídica, datado de 16 de março de 2023, referente ao exercício de 2023, com validade até 31 de março de 2024, vide documento 47, fl.24.
- **Subitem 15.1.2 do TR - registro e inscrição do responsável técnico no Conselho Regional Competente;**  
Não foi localizado.
- **Subitem 15.1.3 do TR - atestado de capacidade técnica:**  
Apresenta os seguintes atestado de capacidade técnica, que comprovam haver



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

prestado ou prestar, a contento, sem restrições e com qualidade, serviços de controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) correspondente a, no mínimo 10% (dez por cento) da área útil, ou seja, 6.383,13 m<sup>2</sup>:

Emissor do atestado (Pessoa jurídica de direito público ou privado)	Período da prestação dos serviços	Área (m <sup>2</sup> )	PROAD 7938/2022
Instituto Educacional Victoria Esther - IEVE (CNPJ 08.415.869/0001-09), atestado por Maria Auxiliadora Valença Leite (proprietária IDT n.2985-43)	18/02/2021 a 18/02/2022	31.860,00	doc.44, fl.20
Centro Educacional Montenegro Lucchese Heissler Eireli - Colégio Santa Emília (CNPJ 13.407.723/0001-51), atestado por Izabel Alcântara (gestora administrativa CPF:053.599.944-52)	15/10/2018 a 15/10/2019	23.732,00	doc.44, fl.22

- **Subitem 15.1.4 do TR - declaração de aparelhamento e pessoal técnico;**  
Apresenta declaração expressa de que dispõe de equipamentos em perfeito estado e de pessoal qualificado necessário e suficiente para a realização dos serviços nas áreas especificadas no Termo de Referência, datado de 18 de abril de 2023, vide documento 44, fl.14;
- **Subitem 15.1.5 do TR - declaração de vistoria;**  
Apresentou declaração formal que optou por não realizar a visita técnica nos locais onde serão realizados os serviços, assumindo *“todo e qualquer risco por esta decisão”*, e se comprometendo a *“prestar fielmente os serviços nos termos do Edital e dos demais anexos que compõem o processo”*. Declarou também *“estar ciente de que os quantitativos no orçamento apresentado utilizados na elaboração da proposta são de nossa inteira responsabilidade, não cabendo qualquer tipo de reclamação posterior por parte da empresa quanto a estes valores.”*, datado de 18 de abril de 2023, vide documento 44, fl.15 e documento 46, fl.91.
- **Subitem 15.1.6 do TR - alvará de funcionamento;**  
Apresentou Alvará de Funcionamento para atividade relativa a imunização e controle de pragas urbanas, emitido pela Prefeitura Municipal de Bom Jesus, documento número 269/2023, emitido em 09/01/2023, com validade até 31/12/2023, acompanhado do Alvará de Licença Sanitária para funcionamento e Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, , vide documento 44, fls. 82, 99, 100 e 103.
- **Subitem 15.1.7 do TR - licença ambiental;**  
Não foi localizado.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Coordenadoria de Serviços de Apoio e Conservação

- **Subitem 15.1.8 do TR - licença sanitária;**  
Não foi localizado.

Dessa forma, informo que esta fiscalização não identificou, entre os documentos apresentados pela licitante, a documentação exigida nos subitens **15.1.2, 15.1.7 e 15.1.8** exigidos no Termo de Referência, anexo ao Edital, indispensáveis à comprovação da qualificação técnica.

Ao Diretor da CSAC, para ciência.

Salvador, 19/04/2023.

ADRIANA FLORIANO  
Fiscal Administrativo - CSAC

DESPACHO

Ciente e de acordo com a análise realizada.

Retornem-se os autos ao Núcleo de Licitações/CML para ciência e deliberação.

Salvador, 19/04/2023.

MÁRCIO COSTA  
Diretor da Coordenadoria de Apoio e Conservação  
Gestor do Contrato